

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA, E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE.
PROCESSO Nº 04600.003111/2021-01**

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pelo Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023, vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Presidenta substituta **Natália Teles da Mota Teixeira**, portadora da matrícula funcional nº ****686****, residente em Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº 146, de 4 de abril de 2023, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - Funape**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás - UFG, constituída nos termos da escritura pública de 02 de junho de 1981, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº 730, fls. 150/157, com sede no Centro de Convivência, s/n, Campus II da UFG, Goiânia/GO, CNPJ sob o nº 00.799.205/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Prof.ª Dr.ª Sandramara Matias Chaves**, conforme atos constitutivos da instituição, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.003111/2021-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 34/2021, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/12/2023 a 15/06/2026, nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Das Entregas Previstas

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Quarta - Da Forma e do Regime de Execução

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ENTREGAS PREVISTAS

2.1. Desenvolvimento de cursos a distância e implementação de recursos de acessibilidade, com o objetivo de dotar agentes públicos, representantes de organizações da sociedade civil e demais interessados na temática de competências e habilidades relacionadas a direitos da mulher, da família e direitos humanos e oferta na Escola Virtual de Governo - EV.G, com carga horária de até 40 horas cada, produzidos diretamente no ambiente de desenvolvimento de cursos da EV.G conforme os requisitos constantes nos respectivos Roteiros de Atividade Educacional (RAE), Roteiros de Elaboração de Objeto Audiovisual (REOA), Roteiros de Conteúdos para Implementação (RCI) e documentação complementar definidos pela Enap, conforme descrito abaixo:

Objeto	Quantidade
Desenvolvimento de novos cursos - ENAP	25

2.2. Cronograma de Execução

2.3. O cronograma a seguir detalha as fases a serem percorridas para o desenvolvimento de cada curso que ocorre sob demanda da Enap:

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Entrega	Resp	Qtde	Início	Fim
1	Definição do tema do curso	Tema	Tema definido e Formulário de Solicitação de Capacitação	MMFDH	25	A partir da descentralização orçamentária e repasse financeiro	Até no máximo 12 meses antes do prazo de fim da vigência do TED
2	Contratação de conteudista	Conteudista	Conteudista contratado	Enap	25	Após definição da temática do curso a ser desenvolvido e com o repasse financeiro para a execução do respectivo curso	Após o trâmite formal de contratação da Enap/Fundação de Apoio
3	Realização da oficina de design instrucional	Oficina de desenho	Versão inicial do design instrucional e RAE elaborado	Enap e MMFDH	25	Após contratação	Duração: 1 dia
4	Produção do conteúdo, das questões e dos Roteiros (Conteudista)	Conteúdo	Conteúdo, questões, RCI e REOA elaborados	Enap	25	Após realização da Oficina de design instrucional	Até 2 meses
5	Validação do conteúdo e do design instrucional	Conteúdo	Conteúdo e design instrucional concluídos - RCI e REOA com desenho instrucional	Enap	25	Após recebimento do material - RCI e REOA elaborados	Até 2 meses
6	Validação do conteúdo	Conteúdo	Conteúdo validado pelo demandante - RCI e REOA validados	MMFDH	25	Após recebimento do material - RCI e REOA com desenho instrucional	Até 30 dias
7	Desenvolvimento web de um curso EaD	Curso	Curso EaD produzido	Enap	25	Após a entrega do material - RCI e REOA validados	Até 3 meses após a entrega completa do material
8	Oferta piloto	Oferta Piloto	Curso EaD em oferta	Enap	25	A partir da implementação do curso na EV.G	30 dias após o início da oferta
9	Avaliação da Oferta piloto	Avaliação	Relatório de Avaliação da Oferta Piloto	Enap	25	A partir de 30 dias contados da implementação do curso na EV.G	Até 30 dias
10	Ajustes após	Oferta	Curso EaD ajustado em	Enap	25	A partir do Relatório de	Até 30 dias

10	oferta piloto	Regular	oferta regular	Enap	23	Avaliação da Oferta Piloto	Alterações
----	---------------	---------	----------------	------	----	----------------------------	------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto previsto neste Contrato dar-se-á, exclusivamente, na forma do Projeto Básico (SEI nº 0528272) e Plano de Trabalho (SEI nº 0744048), partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

3.2. É vedada à Contratada a subcontratação, no todo ou em parte, do núcleo do objeto do presente contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai eletronicamente assinado pelos contraentes, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE <i>(Assinado eletronicamente)</i> NATÁLIA TELES DA MOTA TEIXEIRA Presidenta substituta da Enap	CONTRATADA <i>(Assinado eletronicamente)</i> PROF.ª DR.ª SANDRAMARA MATIAS CHAVES Diretora Executiva - Funape
TESTEMUNHAS:	
<i>(Assinado eletronicamente)</i>	<i>(Assinado eletronicamente)</i>

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
 Termo Aditivo - Modelo para Alteração Quantitativa
 Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves**, **Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Teles da Mota**, **Presidente(a) Substituto(a)**, em 23/11/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chrystini Das Graças C. de Vasconcelos**, **Testemunha**, em 24/11/2023, às 08:27, conforme horário



Documento assinado eletronicamente por **Josivan da Silva Ferreira, Testemunha**, em 24/11/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0744667** e o código CRC **957A82BD**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/11/2023 | Edição: 224 | Seção: 3 | Página: 150

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 114702

Número do Contrato: 34/2021.

Nº Processo: 04600.003111/2021-01.

Dispensa. Nº 30/2021. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 34/2021; alterar a cláusula terceira - das entregas previstas; alterar a cláusula quarta - da forma e do regime de execução.. Vigência: 23/11/2023 a 15/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.482.848,79. Data de Assinatura: 23/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/11/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

